



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.205 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUEMENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **Terezinha Silva Pereira** a rua que se inicia na Estrada do Engenho paralela a Rua Miguel Sabino no Bairro Nova Serrana.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 24 de Agosto 2017.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador Charles Silva Gomes resultante do Projeto de Lei nº 35/2017.